



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

Folha nº _____
Processo nº _____
Rubrica _____
Matrícula _____

ANULADO

Termo de Rerratificação ao 6º Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel nº 10/2012, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo n.º 430.000.978/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **THIAGO JARJOUR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG Nº 1531-794 SSP/DF, CPF Nº 007.164.981-62, na qualidade de Secretário Adjunto do Trabalho, com delegação de competência prevista na Portaria Nº 09, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, de 05 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria nº 76, de 12/07/2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 14 de julho de 2016; e Portaria nº 18, de 15 de fevereiro de 2016; alterada pela Portaria nº 08, de 06 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2017, bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa a Empresa **MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, doravante denominada Locadora, CNPJ nº 26.899.575/0001-81, com sede na QI 33, BLOCO A, SALA 209, GUARÁ II, Brasília-DF, representada por **LUCAS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR**, brasileiro, RG 1.425.956, CPF 565.147.601-63, residente e domiciliado no SIA, Trecho 01, Lote 10/20, Guará – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da rerratificação

2.1 - O presente termo visa retificar a redação dos itens “c” da Cláusula Segunda e “VII” da Cláusula Terceira, ambas do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 10/2012, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

(...)

c) Reduzir o valor do contrato em 18,77% (dezoito vírgula setenta e sete por cento), passando o valor **mensal** de 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais);”

“CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

(...)

VII – Valor do Contrato após a redução de 18,77%: R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais);

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

2.2 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 10/2012, em tudo que não se alterou por meio deste instrumento.”

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDES/IMIDH.

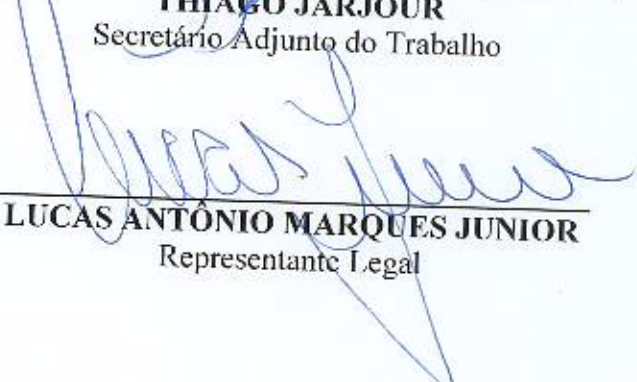
Brasília-DF, 23 de março de 2017.

Pela **CONTATANTE**:



THIAGO JARJOUR
Secretário Adjunto do Trabalho

Pela **CONTRATADA**:



LUCAS ANTONIO MARQUES JUNIOR
Representante Legal

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.